



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Procedimentos Licitatórios

ANÁLISE Nº 14/2022-DIPLI/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS

Brasília, 30 de setembro de 2022.

Razão Social: IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: (Matriz) 15.758.602/0001-80

OBSERVAÇÃO: Na sessão realizada no dia 03/10/2022, referente à 1ª Sessão da Concorrência nº 01/2022, a empresa não compareceu.

Item 4. Do Edital

4. Condições de Participação	Análise:
4.2 Não poderão participar desta concorrência as empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação digital:	
a. que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Federal;	Não se aplica
b. cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;	Não se aplica
c. que tenha sido considerada inidônea, pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal;	Não se aplica
d. estrangeira que não funcione no País;	Não se aplica
e. cujos sócios, controladores, dirigentes, administradores, gerentes ou empregados integrem a Subcomissão Técnica ou tenham qualquer vínculo profissional com o CONTRATANTE;	Não se aplica
e. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; ou	Não se aplica
f. Que atuem sem fins lucrativos.	Não se aplica
4.2.2 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CADIN), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União - TCU.	DOCUMENTAÇÃO EXTRAÍDA DO SICAF E OUTROS: CNPJ: 15.758.602/0001-80 - MATRIZ *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU; nada consta *CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade - Inelegibilidade - nada consta *Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência *Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência- *Em consulta ao SIAFI (CADIN) - Adimplente *Certificado de Regularidade do FGTS – encontra-se em situação regular a 16/10/2022 *CNPJ: Comprovante de inscrição e de situação cadastral- ATIVA - Agência *TST: certidão negativa de débitos trabalhistas- não consta- emitida em 29/03/2022 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição - Validade: 28/03/2023 *PGFN: certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida federal - Válida até 26/03/2023;

*Consulta Fornecedor Infrator: Nada Consta.

*Consulta Ocorrência Ativas: Nada Consta

* Relatório de Ocorrências Ativas- **Nenhum registro de Ocorrência Ativa fornecedor;**

* Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar: **Nenhum registro Ativa encontrado para o fornecedor;**

* Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor- **1 de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor;**

Consulta- Sócios - IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA. CNPJ: 01.097.636/0001-66

*Participação societária: 49,96%

*PGFN: Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos de dívida ativa da união. Válida até 13/03/2023

*CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - Inelegibilidade - **nada consta**

*TCU - certidão negativa de licitantes inidôneo – **nada consta** - Emitida em 28/03/2023 - Validade 30 dias

*TST - certidão negativa de débitos trabalhistas- **não consta**- emitida em 28/03/2023 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição - Validade: 28/03/2023

*Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

* Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

*Consulta Fornecedor Infrator: Nenhum registro encontrado para a consulta

*Consulta Situação do Fornecedor: **nada consta.**

Consulta- Sócios - OFICINA DA PALAVRA LTDA. CNPJ: 03.930.917/0001-00

*Participação societária: 49,96%

*PGFN: Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos de dívida ativa da união. Válida até 28/03/2023

*CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - Inelegibilidade - **nada consta**

*TCU - certidão negativa de licitantes inidôneo – **nada consta** - Emitida em 28/03/2023 - Validade 30 dias

*TST - certidão negativa de débitos trabalhistas- **não consta**- emitida em 28/03/2023 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição - Validade: 28/03/2023

*Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

* Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

*Consulta Fornecedor Infrator: Nenhum registro encontrado para a consulta

*Consulta Situação do Fornecedor: **nada consta.**

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item 11 do Edital.

11.2.1 <u>Habilitação Jurídica</u>	Análise:
a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;	
a1) os documentos mencionados na alínea 'a' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;	
b. inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	

c. cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;	
d. registro comercial, em caso de empresa individual.	
11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista	
a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/ME;	
b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;	
c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com jurisdição sobre o local da sede da licitante;	
d. Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado ou do Município em que estiver localizada a sede da licitante;	
e. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;	
f. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	

11.2.3 Qualificação Técnica	
a. declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) produtos e serviços compatíveis com o objeto desta concorrência, nos termos do Apêndice I do Anexo I deste Edital, nos últimos 36 (trinta e seis) meses.	
a1) a(s) declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) previstas na alínea 'a' deverão ser apresentadas em papel timbrado de, no mínimo, 2 (dois) clientes diferentes, assinados, com telefone de identificação dos representantes dos respectivos declarantes.;	
b. comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnica e de Preços, profissional com formação de nível superior ou outra devidamente reconhecida por entidade competente, relacionada ao objeto da licitação;	
b1) a aderência da formação de nível superior ou outra devidamente reconhecida por entidade competente ao objeto da contratação, disposta na alínea anterior, deverá ser demonstrada pela licitante, por meio da descrição da experiência do profissional indicado, para avaliação da Comissão Especial de Licitação e, nos casos de dúvida, da área técnica vinculada à licitação; que tenha sido considerada inidônea, pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal;	
b2) o profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá coordenar a execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.	

a2) para cumprimento da presente exigência a licitante deverá comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano, na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de Serviços Essenciais, previstos nos subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 2.1, 2.1.2, 3.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 4.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 6.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.7, 6.1.10, 7.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 8.1.2, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.10, 8.1.14, 9.1, 9.1.2, 9.1.6, 9.1.9, 10.1, 12.1, 12.1.2, 12.1.3, 15.1 e 15.1.2 relacionados aos produtos e serviços essenciais de maior relevância para o contratante do Apêndice I.

DECLARAÇÕES, ATESTADOS OU CERTIDÕES					
*Experiência de no mínimo 1 (um) ano:					
1.1.1 Criação e Produção de Ícone					
1.1.2 Adaptação ou Replicação de Tela					
1.1.3 Elemento Gráfico para Propriedade Digital					

2.1 Roteirização de Apresentação					
2.1.2 Diagramação de Apresentação					
3.1 Mapeamento de Presença Digital					
3.1.2 Diagnóstico e Matriz Estratégica					
3.1.3 Diagnóstico de TI					
3.1.4 Diagnóstico de Conteúdo					
3.1.5 Planejamento de Conteúdo					
3.1.6 Diagnóstico de Saúde Digital de Marca ou Tema					
3.1.7 Gestão da Rede de Influenciadores Digitais					
3.1.8 Planejamento Estratégico de Comunicação Digital					
4.1 Arquitetura de Propriedade Digital					
4.1.2 Criação/Adequação de Leiaute de Propriedade Digital					
4.1.3 Projeto Editorial					
4.1.4 Plano de Tagueamento de Propriedade Digital					
4.1.5 Migração de Conteúdo					
4.1.6 Escopo Funcional de Módulo					
4.1.7 Escopo Funcional de Propriedade Digital					
4.1.8 Escopo Técnico de TI					
4.1.9 Desenvolvimento de Estudo de Usabilidade					
5.1 Relatório de Análise de Propriedade Digital					
5.1.2 Relatório "Relatar Erros"					
5.1.3 Relatório de Business Intelligence (BI) de Propriedade Digital (Site/Portal e Blog)					
5.1.4 Relatório de Desempenho de Redes Sociais					
5.1.5 Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes					
5.1.6 Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento					
5.1.7 Relatório Gerencial Consolidado de Propriedade Digital					
6.1 Montagem e Criação de Capa/Página de Site/Portal					
6.1.2 Atualização de Página Principal de Site/Portal					
6.1.3 Pauta					
6.1.4 Edição de Texto em Língua Estrangeira					
6.1.5 Elaboração de Texto em Língua Estrangeira					
6.1.7 Elaboração de Texto em Língua Portuguesa					
6.1.10 Publicação de Conteúdo					
7.1 Infográfico					
7.1.2 E-Mail Marketing					
7.1.3 Banner					
7.1.4 Adaptação de Banner					
8.1.2 Estimativa de Custo em Ponto de Função					

PLONE					
8.1.5 Monitoramento de Ambientes					
8.1.6 Performance e Segurança - Teste de Carga					
8.1.7 Performance e Segurança - Análise de Vulnerabilidade					
8.1.8 Performance e Segurança - Teste de Performance					
8.1.10 Quality Assurance (Garantia de Qualidade)					
8.1.14 Front-End - Desenvolvimento de Interface Client-Side					
9.1 Vídeo Reportagem					
9.1.2 Vídeo Depoimento					
9.1.3 Vídeo Animação					
9.1.4 Vídeo Colagem					
9.1.5 Vídeo Premium					
9.1.6 Reedição de Vídeo					
9.1.9 Legendagem de Vídeo					
10.1 Podcast					
12.1 Conteúdo para Redes Sociais					
12.1.2 Moderação em Redes Sociais					
12.1.3 Monitoramento de Redes Sociais					
15.1 Atendimento de Demandas					
15.1.2 Atendimento Técnico					

11.2.4 Qualificação Econômico-financeira	
a. Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;	
a1) caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;	
a2) no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;	
b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;	
b1) O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;	
b2) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;	
b3) O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, apresentado conforme inciso IV;	

I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-Lei nº 486/1969;	
II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação ou fotocópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;	
III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;	
IV - para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:	
a. termo de autenticação com a identificação do autenticador;	
b. balanço patrimonial;	
c. termo de abertura e encerramento;	
d. requerimento de autenticação de Livro Digital;	
e. recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.	
11.2.4.1 As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:	
a. balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação; e,	
b. balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.	
11.2.4.2 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:	
a. do balanço referido na alínea ‘b’ do subitem 18.2.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):	
• LG = Liquidez Geral	
• SG = Solvência Geral	
• LC = Liquidez Corrente	
b. do balanço referido no subitem 18.2.4.1, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):	
• S = Índice de Solvência	
11.2.4.3 Os índices de que tratam as alíneas ‘a’ e ‘b’ do subitem 18.2.4.2 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e indicação de seu nome e registro no respectivo conselho de classe profissional.	
11.2.4.4 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea ‘a’, ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea ‘b’, ambas do subitem 11.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira deverá incluir no Invólucro nº 1 comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação	

11.2.5 Declarações:	
a. declaração, na forma regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:	
b. declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa SLTI/MP nº 102/2020:	

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0029524610

Divisão de Procedimentos Licitatórios - DIPLI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br